



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, ANO DE 2025. -----

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Salmourão, estado de São Paulo, ano de dois mil e vinte e cinco. Presidida pelo vereador **LEANDRO DE PAULA** e secretariada pelo vereador Wesley Barbosa. Também presentes os vereadores: Edinaci Silva dos Santos, Fernando Roçato, Flávio Eduardo Rodrigues, Francine Caetano da Silva, Luiz Carlos do Carmo, Pedro Henrique Ramos e Wikele Fernando da Silva Ferreira. O Presidente declarou haver quórum regimental e, sob a graça de Deus, iniciou a sessão com a leitura da Bíblia Sagrada. Então o Presidente informou que a ata da Sessão Solene de Instalação da Décima Sexta Legislatura foi disponibilizada aos vereadores nos termos regimentais e que não houve pedido de impugnação. A ata foi aprovada por oito votos a zero. O Presidente lembrou que a sessão foi convocada extraordinariamente pela Prefeita Municipal, nos termos do art. 167 do Regimento Interno, para apreciação dos seguintes projetos: 1. Projeto de Lei nº 1, de 2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, no valor de sessenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e dezessete centavos. 2. Projeto de Lei nº 2, de 2025, do Poder Executivo, que autoriza repasse financeiro ao terceiro setor, no valor de até trinta e um mil e duzentos reais à Associação de Pais e Amigos do Excepcional (A.P.A.E) de Adamantina-SP. 3. Projeto de Lei nº 3, de 2025, do Poder Executivo, que autoriza repasse financeiro ao terceiro setor, no valor de até cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz-SP. 4. Projeto de Lei nº 4, de 2025, do Poder Executivo, que autoriza repasse financeiro ao terceiro setor, no valor de até cento e quinze mil, quinhentos e dez reais e três centavos, à Casa da Esperança “Emil Wirth” de Salmourão-SP. 5. Projeto de Lei nº 5, de 2025, do Poder Executivo, que autoriza repasse financeiro ao terceiro setor, para a Santa Casa da Misericórdia de Osvaldo Cruz, com vistas ao pagamento de despesa com a contratação de médico pediatra, repasse no valor de cento e vinte mil reais, bem como outro repasse financeiro para o custeio de despesas com o pronto socorro, conforme TAC assinado junto ao Ministério Público da Comarca de Osvaldo Cruz-SP. O presidente consignou que os projetos foram distribuídos aos vereadores logo após terem sido apresentados pelo Executivo e que as comissões permanentes já emitiram os pareceres dos projetos. Então o Presidente determinou a leitura do Projeto de Lei nº 1, de 2025 e a apresentação dos pareceres das comissões permanentes. Todos os pareceres foram favoráveis ao projeto. O Presidente colocou o projeto em discussão. Não houve quem quisesse discutir. O projeto foi colocado em votação nominal e aprovado por oito votos a zero (8X0). O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei nº 1, de 2025 e determinou a confecção e envio do autógrafo. Item 2, o Presidente determinou a leitura do Projeto de Lei nº 2, de 2025 e a apresentação dos pareceres das comissões permanentes. Todos os pareceres foram favoráveis ao projeto. O Presidente colocou o projeto em discussão. O Presidente explicou o motivo do repasse para Apae de Adamantina, justificou sua importância, pediu o apoio dos demais vereadores e parabenizou a prefeita pela continuidade do convênio. Não houve mais quem quisesse discutir. O projeto foi colocado em votação e aprovado por oito votos a zero (8X0). O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei nº 2, de 2025 e determinou a confecção e envio do autógrafo. Item 3, o Presidente determinou a leitura do Projeto de Lei nº 3, de 2025 e a apresentação dos pareceres das comissões permanentes. Todos os pareceres foram favoráveis ao projeto. O Presidente colocou o projeto em discussão. O vereador Flávio Eduardo disse que o projeto é de fácil análise, explicou que os recursos são provenientes de emendas impositivas dele, da vereadora Francine e do ex-vereador



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

João Leme e que será utilizado para reforma de quartos da Santa Casa de Osvaldo Cruz. O Presidente explicou o que são as emendas impositivas e agradeceu a Prefeita por enviar tão rapidamente o projeto, uma vez que o prazo de aplicação das emendas vai até o final do ano. Não houve mais quem quisesse discutir. O projeto foi colocado em votação e aprovado por oito votos a zero (8X0). O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei nº 3, de 2025 e determinou a confecção e envio do autógrafo. Item 4, o Presidente determinou a leitura do Projeto de Lei nº 4, de 2025 e a apresentação dos pareceres das comissões permanentes. Todos os pareceres foram favoráveis ao projeto. O Presidente colocou o projeto em discussão. O vereador Flávio Eduardo pediu o apoio dos colegas ao projeto, falou sobre o trabalho prestado pela Casa da Esperança “Emil Wirth”, explicou que do valor a ser repassado para a instituição, dezoito mil são da sua emenda impositiva. O Presidente disse que as emendas impositivas ajudam muito a instituição, explicou a origem e detalhou os valores contidos no projeto. Disse que existe uma proposta para aumentar o repasse mensal do Executivo para a instituição que, atualmente, é de dois mil e quinhentos reais mensais. Não houve mais quem quisesse discutir. O projeto foi colocado em votação e aprovado por oito votos a zero (8X0). O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei nº 4, de 2025 e determinou a confecção e envio do autógrafo. Item 5, o Presidente determinou a leitura do Projeto de Lei nº 5, de 2025 e a apresentação dos pareceres das comissões permanentes. Todos os pareceres foram favoráveis ao projeto. O Presidente colocou o projeto em discussão. O vereador Fernando Roçato informou que solicitou documentos referentes à contratação do médico pediatra, incluindo a cópia do contrato de trabalho, a escala de plantão, os dias de atendimento à população, o valor dos salários e os critérios de divisão entre os municípios. Também foi destacado que o projeto autoriza o repasse de recursos ao pronto-socorro, sem especificar um limite máximo, motivo pelo qual a documentação adicional foi solicitada. Ressaltou que todos os vereadores tiveram acesso aos documentos disponibilizados, permitindo a verificação. O vereador Flávio Eduardo solicitou um esclarecimento a respeito do valor de cento e vinte mil, se este valor era para o atendimento no pronto-socorro. Questionou se esse valor se refere exclusivamente ao pediatra ou ao pronto-socorro como um todo. Também foi destacado que, ficou na dúvida, se o valor seria destinado ao pronto-socorro, uma vez que sabe que este tipo de atendimento tem custo variável, oscilando entre nove e treze por cento. Explicou que a dúvida surgiu a partir da resposta recebida pelo colega Fernando. O Presidente esclareceu que, conforme o projeto de lei, os municípios de Sagres, Osvaldo Cruz e Salmourão firmaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público, estabelecendo os valores a serem pagos para o atendimento. Sagres contribuirá com cinco mil reais e Salmourão com dez mil reais. O valor de cento e vinte mil reais corresponde ao pagamento anual do pediatra, parcelado em doze vezes de dez mil reais. Destacou que o pronto-socorro não pode ter um valor fixo, pois a despesa varia conforme a demanda, sendo uma média mensal de quarenta mil reais. Ressaltou a importância da aprovação da subvenção para a continuidade do atendimento à população na Santa Casa, sendo dever do Legislativo fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Contudo, a contratação e os critérios para escolha do médico são de responsabilidade da mesa diretora da entidade. Também mencionou que a prefeita Sônia, com sua equipe jurídica, deverá buscar esclarecimentos sobre as discussões de descumprimento do TAC. Observou que o TAC, assinado em dois mil e onze, já previa as obrigações dos municípios no repasse da subvenção, mas nunca houve cobrança direta do pronto-socorro. Com a nova administração, o município de Salmourão está sendo cobrado por subvenção, pediatria e pronto-socorro, o que pode elevar os custos para aproximadamente cem mil reais mensais, comprometendo o orçamento das unidades básicas de saúde. Assim, enfatizou a necessidade de cautela na destinação dos recursos, pois a priorização da Santa Casa pode impactar na qualidade do atendimento local, como a compra de



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

medicamentos e a contratação de especialidades médicas. Por fim, reforçou a importância de continuar os questionamentos junto a entidade. O vereador Flávio Eduardo disse que não questiona a subvenção e sim o artigo que fala do pronto socorro. Apoiou a iniciativa de participar da discussão sobre os valores que devem ou não ser repassados; também falou que se houvesse atendimento noturno no Centro de Saúde diminuiria o valor gasto com o pronto socorro. Por fim, o Presidente disse que fica esclarecido que o valor do pronto-socorro não foi citado de forma fixa, pois varia conforme a demanda mensal do município. Além disso, justificou a ausência na reunião anterior, informando que a falta ocorreu por motivos de doença em membro de sua família. Não houve mais quem quisesse discutir. O projeto foi colocado em votação e aprovado por oito votos a zero (8X0). O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei nº 5, de 2025 e determinou a confecção e envio do autógrafo. Encerrada a pauta, o Presidente informou que a primeira sessão ordinária do presente ano será em vinte e quatro de fevereiro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Sala das Sessões, em vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco. -----

LEANDRO DE PAULA

Presidente

LUIZ CARLOS DO CARMO

Vice-presidente

WESLEY BARBOSA

Primeiro-secretário

WIKELE F. DA SILVA FERREIRA

Segundo-secretário